



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo
Subsecretaria Adjunta de Gestão
Departamento Geral de Administração e Finanças
Divisão de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: SEI-050003/000005/2024

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (2422.02.1)

1. DO OBJETO

1.2 - Aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA para **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e, também, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) realizados, visando justificar as opções escolhidas.

2. ANTECEDENTES

2.1 - Em virtude de não haver contrato atual, com demandas diversas no ano de 2023, informamos que as quantidades atenderão esta SETUR no ano de 2024;

2.2 - Informamos ainda que, as aquisições, nesta SETUR, no ano de 2021, foram efetuadas através de Adiantamentos Concedidos e de 2022 e 2023 por contratações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - As aquisições visam atender as requisições dos servidores de diversos setores pelo período de 12 (doze) meses, ao Almoxarifado, para fins de limpeza e higienização dos seus locais de trabalho (copas, salas, locais de reuniões, corredores, etc.) no âmbito desta Secretaria;

3.2 - As solicitações encontram respaldo no Plano Anual de Contratações, elaborado pela SETUR em 2023.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Essa contratação tem como objetivo fornecer aos servidores da SETUR e aos visitantes, ambientes saudáveis, higiênicos e evitar o desabastecimento do estoque em Almoxarifado.

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a contratação se dará através de Dispensa de Licitação e no art. 37 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1 - Vassouras, pás de lixo, panos de chão, panos multiuso, sacos de lixo, sabão em pó, sabonete líquido, limpador doméstico multiuso, luva de proteção, desinfetante multiuso, álcool etílico hidratado 70°, papel higiênico, detergente doméstico aspecto líquido, num **total de R\$ 6.818,78 (Seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**.

6.2 - Após as informações acima prestadas, segue abaixo, tabela informativa, contendo, nº do item, descrição do material, unidade de fornecimento, quantidade solicitada e Id. SIGA:

Item	Especificação	Unid.	Qtid	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média e (Total)	Id. SIGA
01	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM Código do Item: 7920.027.0014	UN	10	<u>13,05</u>	<u>16,00</u>	<u>11,89</u>	13,64 R\$ 136,40	83614
02	VASSOURA LIMPEZA, MODELO: PELO, MATERIAL CERDAS: PELOS, LARGURA: 40 CM Código do Item: 7920.038.0003	UN	5	<u>15,70</u>	<u>17,49</u>	<u>14,45</u>	15,88 R\$ 79,40	85564
03	PA LIXO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NOS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ANGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO Código do Item: 7920.020.0011	UN	5	<u>24,20</u>	<u>20,81</u>	<u>22,83</u>	22,61 R\$ 113,05	153698

04	PANO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO Código do Item: 7920.032.0004	UN	01	140,90	75,35	135,45	117,23 R\$ 117,23	67656
05	PANO CHAO LIMPEZA, MATERIAL: 70% ALGODAO, 20% POLIESTER E 10% VISCOSE, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPRIMENTO: 60 CM. Código do Item: 7920.018.0021	UN	50	3,50	4,99	3,00	3,83 R\$ 191,50	153711
06	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM Código do Item: 8105.011.0002	PCT 100UN	10	11,67	19,75	25,32	18,91 R\$ 189,10	84118
07	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR, APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 360 ML. Código do Item: 7930.004.0009	UN	100	15,45	15,44	12,97	14,62 R\$ 1.462,00	148420

08	CLORO ATIVO, ASPECTO: LIQUIDO. Código do Item: 7930.039.0002	GL 5L	40	<u>13,97</u>	<u>12,68</u>	<u>15,70</u>	14,11 R\$ 564,40	84164
09	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA), ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG Código do Item: 7930.024.0006	UN	10	<u>8,69</u>	<u>8,99</u>	<u>13,99</u>	10,55 R\$ 105,50	96952
10	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 8520.004.0017	UN	10	<u>14,85</u>	<u>17,50</u>	<u>16,30</u>	16,21 R\$ 162,10	138041

11	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA – ASPÉCTO: APLICAÇÃO MULTIUSOLIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGRANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP Código do Item: 7930.042.0006	FR500ML	50	<u>4,90</u>	<u>3,63</u>	<u>3,82</u>	4,11 R\$ 205,50	88542
12	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMENTIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 7930.029.0021	UN	40	<u>9,44</u>	<u>12,89</u>	<u>11,90</u>	11,41 R\$ 456,40	149547
13	ALCOOL ,TIPO: ETILICO HIDRATADO 70°, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS Código do Item: 6810.472.0075	UN	10	<u>42,99</u>	<u>36,90</u>	<u>43,00</u>	40,96 R\$ 409,60	155608

14	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN Código do Item: 8540.005.0032	UN	400	<u>6,54</u>	<u>6,88</u>	<u>4,87</u>	6,09	119860
							R\$ 2.436,00	
15	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0002	GL 5L	10	<u>18,51</u>	<u>18,69</u>	<u>19,99</u>	19,06	84107
							R\$ 190,60	
TOTAL							R\$6.818,78	

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Sugere-se o registro do acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, previstas neste Termo de Referência, que será formulado através de contrato, visto que os objetos licitados preveem obrigações posteriores à execução com fulcro nos termos do artigo 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2, Inciso I do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Tendo em vista o fato de a contratação possuir entrega programada, faz-se necessária a designação da Comissão de Fiscalização do Contrato, onde serão verificados os tópicos abaixo:

8.2 - Quantidades entregues;

8.3 - Qualidades dos materiais de LIMPEZA se possuem validades mínimas de meses, de 1 ano, etc.);

8.4 - Prazos de entregas.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme demandas do Almoxarifado, nas quantidades e datas solicitadas;

9.2 - A Contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento(s) do(s) pedido(s), encaminhado(s) preferencialmente por e-mail para Divisão de Almoxarifado(SETUR/DALMOX), justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitarem o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

9.3 - A Contratada deverá entregar os materiais no seguinte endereço: **na SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR – CNPJ: 13.167.851/0001-75, estabelecida na Rua Buenos Aires, 309 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20061-003;**

9.4 - O horário de entrega é de: 10:00h às 16:00h de segunda-feira à sexta-feira;

9.5 - O telefone para contato com a Divisão de Almoxarifado é: (21) 98214-9663 e o e-mail é: isaac@setur.rj.gov.br;

10. DOS RECEBIMENTOS

Os materiais serão recebidos pelo servidor: Isaac Bruno da Silva Costa – Responsável pelos Bens em Almoxarifado.

10.1 - RECEBIMENTO TEMPORÁRIO

10.1.1 - Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

10.1.2 - Em caso de recusa do material, a Contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

10.1.3 - Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

10.1.4 - Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo SETUR, também de forma expressa.

10.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.2.1 - Caso não ocorra problema no recebimento temporário (tópico 9), será efetivado o recebimento definitivo.

11. CRONOGRAMA

11.1 - Conforme mencionado no tópico 9, que trata do(s) prazo(s) e do local de entrega, mencionamos que a(s) entrega(s) será(ão) conforme solicitação(ões) da Divisão de Almoxarifado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito conforme NOTA DE EMPENHO, onde esta Divisão de Almoxarifado solicitará a emissão do documento fiscal denominado Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) à contratada, com toda a demanda consumida, de acordo com a validade do produto, pelo total;

12.2 - A DANFE será atestada por 2 (dois) servidores da SETUR, que serão designados através da Equipe da Comissão de Fiscalização do Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos **MATERIAIS DE LIMPEZA** que serão entregues;

13.2 - A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

13.3 - A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SETUR, relacionados com as características dos Materiais de Limpeza fornecidos;

13.4 - A Contratada deverá executar, fielmente, a entrega de acordo com a requisição expedida, não se admitindo modificação sem prévia consulta e concordância da Contratante;

13.5 - A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos Materiais de Limpeza de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pela SETUR, de acordo com suas necessidades;

13.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.7 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os Materiais de Limpeza adquiridos, fornecer o DANFE correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e de transporte até o local da entrega que será na SETUR (9);

13.8 - Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SETUR, também de forma expressa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber e atestar a(s) fatura(s) DANFE(s) de fornecimento(s) e encaminhá-la(s) para efeitos de pagamento(s);

14.2 - Informar o(s) dia(s), horário(s) e quantitativo(s) para a(s) entrega(s);

14.3 - Comunicar à Contratada, no prazo de 24 horas, quaisquer problemas encontrados nos produtos recebidos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 155, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2 - Advertência;

15.3 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove sua experiência anterior em relação à execução do objeto licitado, conforme consta no enunciado **PGE nº 39**;

16.2 - O não cumprimento da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica pela Contratada ensejará imediata suspensão dos serviços, multa contratual e suspensão do(s) pagamento(s).

17. DA PROPOSTA

17.1 - O administrativo será encaminhado a Coordenadoria de Apoio às Licitações, que ficará responsável pelo recolhimento das cotações (propostas de preços), que atendam aos critérios exigidos para aquisições públicas;

17.2 - Os licitantes devem apresentar suas propostas e a composição dos custos para chegarem aos valores propostos;

17.3 - O julgamento das propostas se dará pelo menor preço, garantindo a economicidade nas aquisições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Declara esta equipe da Divisão de Almoxarifado que a contratação pretendida é viável, tendo em vista que os Estudos Técnicos Preliminares demonstrarem ser possível tecnicamente e fundamentalmente necessários.

19. ASSINATURAS

Isaac Bruno da Silva Costa
Diretor de Divisão de Almoxarifado

DE ACORDO:

Elpídio Miguel da Silva Filho

Assessor-Chefe – DEPGAF

Id. Funcional: 4345828-9

Monica Elise Rebouças Gomes

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id. Funcional: 5080289-5

Rio de Janeiro/RJ, 11 março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Bruno da Silva Costa, Diretor de Divisão**, em 11/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elpidio Miguel, Assessor Chefe**, em 11/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Gomes, Diretora Geral de Administração e Finanças**, em 11/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69998708** e o código CRC **AE330CDB**.